

ESCOLA.DR JOÃO BATISTA AGUIAR.

**ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Aos quattros e três dias do mês de setembro do ano de 2021, às 10 00h, na Rua Adherbal da Silva Brasil- Manoel Julião nº 310 – Rio Branco – Acre, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – nº 01 (resolução nº 01/2020, de 29/10/2020, publicado no D.O.E. nº 12.913 de 03/11/2020, estando presentes os membros: Wilson Souza Guimarães, Manoel Ferreira Távora e Lucimar Cordeiro Alves, sob a presidência do primeiro, para os trabalhos referentes ao **CONVITE Nº 01/2022** – *regime de preço por item e critério de menor preço*, objetivando a aquisição de material de expediente, higiene, limpeza, cozinha e permanente (capital) para atender a necessidade da Escola Dr. João Batista Aguiar, no município de Rio Branco, conforme solicitação da Comissão permanente através do Convite nº 01/2022. Retiraram cópia do instrumento convocatório as empresas: **A. A. C ROCHA – ME, M J SERVIÇOS E CONSULTORIA – ME, ALFA SERVIÇOS – ME, G. C. DE OLIVEIRA, ECO MOURA, T. A. BRILHANTE – ME, J S CORDEIRO – ME e I. C. A SENDELHOFF LTDA** Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente solicitou os envelopes, e em seguida procedeu a abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO dispondo os documentos para conferência e rubrica pelos demais membros presentes. Isto feito foi concedido espaço para impugnações e não houve manifestação. Após análise da documentação a Comissão julgou habilitadas a segunda fase do certame. Continuando, a Presidente, procedeu à abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇO das empresas concorrentes, dispondo as propostas apresentadas para conferência e análise pelos demais membros da Comissão. Concedido espaço para apresentação de impugnação as propostas, não houve manifestação. Isto feito, e estando as referidas propostas de acordo com as exigências do edital a Comissão registrou os valores cotados na PLANILHA DE PREÇOS CLASSIFICADOS POR ÍTEM, *parte integrante desta Ata*, para apreciação e demais providências. O item 26 fracassou, por ter sido cotado por valores superiores ao que foi estimado no plano de ação. Todas as empresas foram desclassificadas no item 27 por terem cotado valores que não atenderiam a qualidade do produto e a capacidade de impressão da impressora que atenderia a necessidade da escola. Já o item 28, teve desistência das empresas T A BRILHANTE – ME e da empresa ECO MOURA, sendo então homologado para empresa A. A. C. ROCHA – ME. As empresas vencedoras foram: **A. A. C. ROCHA-ME** com os itens 1,3,7,13,16,18,19,21,22,23,24,25 e 28 com o valor de R\$ 13.010,05 (Treze mil dez reais e cinco centavos), **M J SERVIÇOS E CONSULTORIA – ME** com os itens 8,9,10,12,15 e 20 com o valor de R\$ 2.082,35 (Dois mil oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), **ALFA**

**SERVIÇOS-ME** com os itens 6,11 e 14 com o valor de R\$ 602,00 (Seiscentos e dois reais), **T. A. BRILHANTE – ME** no item 28 com o valor de R\$ 7.784,00 (Sete mil setecentos e oitenta e quatro reais), **G. C. DE OLIVEIRA** com o item 5 com o valor de R\$ 69,00 (Sessenta e nove reais) **ECO MOURA** no item 17 com o valor de R\$ 439,50 (Quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) e **J S CORDEIRO NOS ITENS 2 e 4** no valor de R\$ 326,90 (Trezentos e vinte e seis reais e noventa centavos) E nada mais havendo a tratar a Presidente deu por encerrado o presente ato público, e eu Wilson Souza Guimarães, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Membros da Comissão.

